



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da dupla Karen & Daniel, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 48/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0017/2024/Elton Junior Moraes Pereira - SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: 2024001875

II - CREDOR: Daniel Antunes Bernardo

III - CNPJ: 19.631.667/0001-10

IV - ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant, nº 55, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.561-020.

V - OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação da dupla "Karen & Daniel", representado pelo artista renomado Daniel Antunes Bernardo, no evento "Festa de São Sebastião", na Vila do Abraão (Ilha Grande), em Angra dos Reis, no dia 21/01/2024.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado no dia 21/01/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na folha 12 e Release, fls 27 a 29.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 30 e Notas Fiscais, fls 31 a 33.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024001875.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20240805.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024001875, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Daniel Antunes Bernardo, CNPJ: 19.631.667/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.


Andrei Lara Soares
Secretário de Cultura e Patrimônio
Mat: 27.899
Angra dos Reis/RJ, 19 de janeiro de 2024.

Secretário de Cultura e Patrimônio

execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024001991, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Raphael da Silva Garcez Rodrigues, CNPJ: 19.588.015/0001-40, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE JANEIRO DE 2024

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da dupla Karen & Daniel, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 48/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0017/2024/Elton Junior Moraes Pereira - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024001875

II – CREDOR: Daniel Antunes Bernardo

III – CNPJ: 19.631.667/0001-10

IV – ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant, nº 55, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.561-020.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação da dupla “Karen & Daniel”, representado pelo artista renomado Daniel Antunes Bernardo, no evento “Festa de São Sebastião”, na Vila do Abraão (Ilha Grande), em Angra dos Reis, no dia 21/01/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 21/01/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na folha 12 e Release, fls 27 a 29.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 30 e Notas Fiscais, fls 31 a 33.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024001875.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20240805.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024001875, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Daniel Antunes Bernardo, CNPJ: 19.631.667/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE JANEIRO DE 2024

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO